

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 03/2018 – GP**

Atualiza o valor Unitário das Unidades Habitacionais do Município, na Zona Urbana, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pela Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto atualiza o valor Unitário Venal das Unidades Habitacionais do Município para o exercício de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Art. 2º** - De conformidade com o inciso III do artigo 96 da Lei Municipal nº 560/2009, fica estabelecido a atualização do valor Unitário Venal das Unidades Habitacionais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA anual, calculado sobre o exercício de 2018, em percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 18 de janeiro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:664BF2B3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2018. Edição 1687  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>